Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/2234

10.10.2024

DECISÃO (UE, Euratom) 2024/2234 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 11 de abril de 2024

sobre o encerramento das contas do orçamento geral da União Europeia relativas ao exercício de 2022, Secção III — Comissão

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022 ([1]),

— Atendendo às contas anuais consolidadas da União Europeia relativas ao exercício de 2022 [COM(2023)0391 — C9-0248/2023] ([2]),

— Tendo em conta o relatório da Comissão sobre o seguimento dado à quitação relativa ao exercício de 2021 [COM (2023)0384] e as respostas detalhadas aos pedidos específicos endereçados pelo Parlamento Europeu,

— Tendo em conta o relatório anual 2022 da Comissão sobre a gestão e a execução do orçamento da UE [COM(2023) 0401],

— Tendo em conta o relatório anual da Comissão dirigido à autoridade de quitação sobre as auditorias internas realizadas em 2022 [COM(2023)0323] e o documento de trabalho dos Serviços da Comissão anexo a este relatório [SWD(2023)0214],

— Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento relativo ao exercício de 2022, acompanhado das respostas das instituições ([3]), e aos relatórios especiais do Tribunal de Contas,

— Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes ([4]), emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2022, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta a recomendação do Conselho, de 22 de fevereiro de 2024, sobre a quitação a dar à Comissão pela execução do orçamento relativo ao exercício de 2022 (06179/2024 — C9-0066/2024),

— Tendo em conta a recomendação do Conselho, de 22 de fevereiro de 2024, sobre a quitação a dar às agências de execução quanto à execução do orçamento para o exercício de 2022 (06181/2024 — C9-0125/2024),

— Tendo em conta os artigos 317.º, 318.º e 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta o artigo 106.º-A do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

— Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.° 1296/2013, (UE) n.° 1301/2013, (UE) n.° 1303/2013, (UE) n.° 1304/2013, (UE) n.° 1309/2013, (UE) n.° 1316/2013, (UE) n.° 223/2014, (UE) n.° 283/2014 e a Decisão n.° 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.° 966/2012 ([5]), nomeadamente os artigos 69.º, 260.º, 261.º e 262.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho, de 19 de dezembro de 2002, que define o estatuto das agências de execução encarregadas de determinadas funções de gestão de programas comunitários ([6]), nomeadamente o artigo 14.º, n.ºs 2 e 3,

— Tendo em conta o artigo 99.º e o anexo V do seu Regimento,

([1]) JO L 45 de 24.2.2022.
([2]) JO C, C/2023/2, 12.10.2023.
([3]) JO C, C/2023/103, 4.10.2023.
([4]) JO C, C/2023/112, 12.10.2023.
([5]) JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
([6]) JO L 11 de 16.1.2003, p. 1.

— Tendo em conta os pareceres da Comissão dos Assuntos Externos, da Comissão do Desenvolvimento, da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, da Comissão dos Transportes e do Turismo, da Comissão do Desenvolvimento Regional, da Comissão da Cultura e da Educação, da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros,

— Tendo em conta a carta da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0139/2024),

1. Aprova o encerramento das contas do orçamento geral da União Europeia relativas ao exercício de 2022;

2. Regista as suas observações na resolução que constitui parte integrante das decisões sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022, Secção III — Comissão e agências de execução;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ao Tribunal de Contas e ao Banco Europeu de Investimento, bem como aos parlamentos nacionais e às instituições de controlo nacionais e regionais dos Estados-Membros, e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

A Presidente
Roberta METSOLA

O Secretário-Geral
Alessandro CHIOCCHETTI